



PORTARIA Nº 79 / 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA** e **JAIMILSON DE OLIVEIRA DRAES**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 06/2022, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 13/2022 - COHAB-LD, Processo Administrativo Licitatório nº 09/2022.

II - A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato acima mencionado.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 25 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente**, em 25/04/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7649160** e o código CRC **0DCE2DE0**.

Referência: Processo nº 61.000835/2022-69

SEI nº 7649160

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br

Rubrica 26/04/2022

Jamilson Oliveira Moraes
 Seção Administrativa

26/04/2022

**15** AUDITORIA INDEPENDENTE

Referente ao relatório e parecer da auditoria independente, não está sendo apresentado em razão de ser opcional ao Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

No tocante a Lei 6404/76, artigo 177, paragrafo 3º: As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão obrigatoriamente submetidas a auditoria por auditores independentes nela registrados. O Condomínio não é companhia aberta.

No tocante a Lei 11638/2007, artigo 3º: Aplicam-se a sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, as disposições da Lei 6404/76, sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras e a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na CVM. Paragrafo Único: Considera-se de grande porte, para fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$.240.000.000,00 ou receita bruta anual superior a R\$.300.000.000,00. Para fins da Lei 11638/2007 o Condomínio não está obrigado, por não atingir os limites exigidos.

16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados ao profissional.

Marcelo Baldassarre Cortez
Diretor Presidente da Administradora

Marcio Tokoshima
Diretor Administrativo / Financeiro

Sandro Roberto B. Neves
Superintendente do Terminal

Josué Ribeiro de Jesus
Contador CRC-PR 027940/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Hideo Nakayama, representante dos cotistas minoritários, e Lucas Fugiwara Ribeiro, representante dos cotistas majoritários, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, inscrito no CNPJ sob o nº 80.299.332/0001-58, com sede administrativa na Avenida 10 de Dezembro, 1.830, em Londrina, PR., tendo examinado o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 e encontrando em boa ordem, são de opiniões que aqueles documentos merecem a aprovação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral Ordinária dos condôminos.

Londrina, PR, 15 de fevereiro de 2022.

Hideo Nakayama
Representante dos Cotistas Minoritários

Lucas Fugiwara Ribeiro
Representante dos Cotista Majoritário

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 79 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA** e **JAIMILSON DE OLIVEIRA MORAES**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 06/2022, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 13/2022 - COHAB-LD, Processo Administrativo Licitatório nº 09/2022.

II - A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato acima mencionado.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 25 de abril de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente